



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.303, DE 14 DE NOVEMBRO 2012.**

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 640, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do SUS do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 640, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 819, de 18 de maio de 2011, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 640, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 864, de 20 de julho de 2011, que altera o art. 2º da Resolução SES nº 1.524, de 02 de julho de 2008, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros referente aos Planos Microrregionais de Investimento de Vigilância em Saúde, de acordo com a Resolução SES nº 1.323, de 18 de outubro de 2007;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 966, de 16 de novembro de 2011, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 640, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.107, de 18 de abril de 2012, que Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 640, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.187, de 18 de julho de 2012, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 640, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES nº 2.252, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução nº 3.355, de 18 de julho de 2012, que altera o Parágrafo Único do art. 5º, da Resolução SES nº 2.252, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 186ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de novembro de 2012.

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 640, de 17 de março de 2010, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2012.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.303, DE 14 DE NOVEMBRO DE  
2012 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**RESOLUÇÃO SES Nº 3.507 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Altera o Parágrafo Único do art. 5º, da Resolução SES nº 2.252, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS E DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 640, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 819, de 18 de maio de 2011, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 640, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 864, de 20 de julho de 2011, que altera o art. 2º da Resolução SES nº 1.524, de 02 de julho de 2008, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros referente aos Planos Microrregionais de Investimento de Vigilância em Saúde, de acordo com a Resolução SES nº 1.323, de 18 de outubro de 2007;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 966, de 16 de novembro de 2011, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 640, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.107, de 18 de abril de 2012, que Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 640, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse



de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.187, de 18 de julho de 2012, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 640, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES nº 2.252, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução nº 3.355, de 18 de julho de 2012, que altera o Parágrafo Único do art. 5º, da Resolução SES nº 2.252, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.303, de 14 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do art. 5º, da Resolução SES nº 2.252, de 17 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º (...)*

*Parágrafo Único. O Plano Emergencial citado no inciso II do caput deste artigo deverá ser executado até 31 de dezembro de 2013, para os municípios que receberam o recurso nos exercícios de 2011 e 2012 e, até 31 de outubro de 2014, para os municípios que receberão o recurso no exercício de 2013.” (nr)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2012.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E**  
**GESTOR DO SUS/MG**